

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00003/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Aos TRES DIAS do mês de JANEIRO do ano de 2020, a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/SETRAS, processada nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00104/2019 - PMBEX, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/SETRAS, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. **Parágrafo único** - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- 3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
4.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
4.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

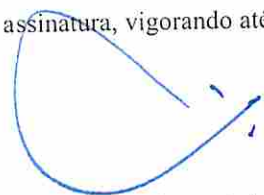
5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia TRÊS de JANEIRO de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 29.016.738/0001-29

ENDEREÇO: AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 4871, GALPÃO 03, VILA NOÊMIA, MAUÁ/SP, CEP: 09370-800, TEL: (11) 2574-2119

RESPONSÁVEL: LINCOLN SIMÕES HABIB

CPF: 270.049.058-45

RG: 29.522.377-7 SSP/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO), ENVIDRAÇADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE; TIPO DE ADAPTAÇÃO: 1. PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR PARA O CADEIRANTE. 1.1. A PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR DEVE ESTAR POSICIONADA JUNTO À PORTA DE SERVIÇO LATERAL, NÃO APRESENTAR CONDIÇÕES DE RISCO AOS USUÁRIOS E NÃO EXPOR QUALQUER ARESTA CONTUNDENTE; 1.2. NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS VIVOS, ELEMENTOS PONTIAGUDOS OU CORTANTES; 1.3. DEVE SUPORTAR, EM OPERAÇÃO, UMA CARGA DISTRIBUÍDA DE NO MÍNIMO 250 KGS, APLICADA NO SEU CENTRO EM UMA ÁREA DE 700 MM X 700 MM, DESCONSIDERANDO-SE O PESO PRÓPRIO; 1.4. DEVE HAVER SINALIZAÇÃO CLARA DESTA	01	UNID.	RENAUT MASTER L3H2 2019/2020	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>CAPACIDADE PARA O USUÁRIO.</p> <p>1.5. O DESNÍVEL E O VÃO ENTRE A PLATAFORMA E O PISO DO VEÍCULO NÃO PODEM SER MAIORES DO QUE 20 MM E 30 MM RESPECTIVAMENTE, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA NORMA ABNT NBR 14022.</p> <p>2. SISTEMA MANUAL P/ O ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA E/OU COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA;</p> <p>3. 04 PORTAS;</p> <p>4. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA;</p> <p>5. FREIO A DISCO NAS 4 RODAS;</p> <p>6. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS;</p> <p>7. TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS;</p> <p>8. JOGO DE TAPETES;</p> <p>9. PROTETOR DE MOTOR;</p> <p>10. COR BRANCA;</p> <p>11. COMBUSTÍVEL DIESEL;</p> <p>12. AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO);</p> <p>13. TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS;</p> <p>14. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>					
VALOR TOTAL:					RS 175.000,00
(CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)					

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: **RS 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).**

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

12.1.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00104/2019 – PMBEX;

14.1.2. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2019 – PMBEX e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.016.738/0001-29;

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2019 – PMBEX

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).



GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
GERENCIADOR DA ARP

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.016.738/0001-29
EMPRESA DETENTORA DA ARP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00008/2019 – PMBEX

EXTRATO DE ATA DE PREÇOS

Nº 00003/2020 - PMBEX E SUA

PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA

OFICIAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00003/2020 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00008/2019 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO N° 00104/2019 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/SETRAS, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00003/2020 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.016.738/0001-29
ENDEREÇO: AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 4871, GALPÃO 03, VILA NOÊMIA, MAUÁ/SP,
CEP: 09370-800, TEL: (11) 2574-2119
VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 03 DE JANEIRO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO), ENVIDRAÇADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE; TIPO DE ADAPTAÇÃO: 1. PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR PARA O CADEIRANTE. 1.1. A PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR DEVE ESTAR POSICIONADA JUNTO À PORTA DE SERVIÇO LATERAL, NÃO APRESENTAR CONDIÇÕES DE RISCO AOS USUÁRIOS E NÃO EXPOR QUALQUER ARESTA CONTUNDENTE; 1.2. NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS VIVOS, ELEMENTOS PONTIAGUDOS OU CORTANTES; 1.3. DEVE SUPORTAR, EM OPERAÇÃO, UMA CARGA DISTRIBUÍDA DE NO MÍNIMO 250 KGS, APLICADA NO SEU	01	UNID.	RENAUT MASTER L3H2 2019/2020	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00

<p>CENTRO EM UMA ÁREA DE 700 MM X 700 MM, DESCONSIDERANDO-SE O PESO PRÓPRIO;</p> <p>1.4. DEVE HAVER SINALIZAÇÃO CLARA DESTA CAPACIDADE PARA O USUÁRIO.</p> <p>1.5. O DESNÍVEL E O VÃO ENTRE A PLATAFORMA E O PISO DO VEÍCULO NÃO PODEM SER MAIORES DO QUE 20 MM E 30 MM RESPECTIVAMENTE, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA NORMA ABNT NBR 14022.</p> <p>2. SISTEMA MANUAL P/ O AÇIONAMENTO DE EMERGÊNCIA E/OU COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA;</p> <p>3. 04 PORTAS;</p> <p>4. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA;</p> <p>5. FREIO A DISCO NAS 4 RODAS;</p> <p>6. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS;</p> <p>7. TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS;</p> <p>8. JOGO DE TAPETES;</p> <p>9. PROTETOR DE MOTOR;</p> <p>10. COR BRANCA;</p> <p>11. COMBUSTÍVEL DIESEL;</p> <p>12. AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO);</p> <p>13. TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS;</p> <p>14. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>					
VALOR TOTAL:					R\$ 175.000,00
(CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)					

Bayeux - PB, 03 de Janeiro de 2020.



 GUTEMBERG DE LIMA DAVI
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

pelo valor global de R\$ 309.600,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), ficando a empresa COUTICAR LOCACOES DE VEICULOS EIRELI EPP, CNPJ: 04.768.377/0001-46, ganhadora do dos itens: 01, 02 e 04 pelo valor total de R\$ 184.800,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) e da empresa IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ: 14.657.444/0001-09, ganhadora do dos itens: 03 e 05 pelo valor total de R\$ 124.800,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). Não restaram itens desertos. Não restaram itens fracassados em razão do valor.

Bayeux - PB, 03 de Janeiro de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente CPL/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2019 – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00097/2019 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 309.600,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), ficando a empresa COUTICAR LOCACOES DE VEICULOS EIRELI EPP, CNPJ: 04.768.377/0001-46, ganhadora do dos itens: 01, 02 e 04 pelo valor total de R\$ 184.800,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) e da empresa IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ: 14.657.444/0001-09, ganhadora do dos itens: 03 e 05 pelo valor total de R\$ 124.800,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 03 de Janeiro de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Constitucional do Município de Bauxux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2019 – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00116/2019 – PMBEX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2019 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00116/2019 – PMBEX, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, no parecer técnico da Diretoria de Compras justificando o preço ofertado e atestando aptidão da empresa para contratar com a Administração Pública em geral, na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: EUREKA SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA., CNPJ: 06.982.873/0001-23, pelo valor total de R\$ 133.500,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 30 de Dezembro de 2019.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Constitucional do Município de Bauxux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2020 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2019 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00104/2019 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/SETRAS, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2020 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. EMPRESA: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.016.738/0001-29 ENDEREÇO: AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 4871, GALPÃO 03, VILA NOÊMIA, MAUÁ/SP, CEP: 09370-800, TEL: (11) 2574-2119 VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 03 DE JANEIRO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO), ENVIDRAÇADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE; TIPO DE ADAPTAÇÃO: 1. PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR PARA O CADEIRANTE. 1.1. A PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR DEVE ESTAR POSICIONADA JUNTO À PORTA DE SERVIÇO LATERAL, NÃO APRESENTAR CONDIÇÕES DE RISCO AOS USUÁRIOS E NÃO EXPOR QUALQUER ARESTA CONTUNDENTE. 1.2. NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS VIVOS, ELEMENTOS PONTIAGUDOS OU CORTANTES; 1.3. DEVE SUPORTAR, EM OPERAÇÃO, UMA CARGA DISTRIBUÍDA DE NO MÍNIMO 250 KGS, APLICADA NO SEU CENTRO EM UMA ÁREA DE 700 MM X 700 MM, DESCONSIDERANDO-SE O PESO PRÓPRIO; 1.4. DEVE HAVER SINALIZAÇÃO CLARA DESTA CAPACIDADE PARA O USUÁRIO. 1.5. O DESNÍVEL E O VÃO ENTRE A PLATAFORMA E O PISO DO VEÍCULO NÃO PODEM SER MAIORES DO QUE 20 MM E 30 MM RESPECTIVAMENTE, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA NORMA ABNT NBR 14022. 2. SISTEMA MANUAL, P/ O ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA E/OU COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA; 3. 04 PORTAS; 4. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 5. FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; 6. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; 7. TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS; 8. JOGO DE TAPETES; 9. PROTETOR DE MOTOR; 10. COR BRANCA; 11. COMBUSTÍVEL DIESEL; 12. AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO); 13. TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS; 14. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	01	UNID.	RENAULT MASTER L 3 II 2 2019/2020	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 175.000,00
(CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)						

Bayeux - PB, 03 de Janeiro de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00097/2019 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2020 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. EMPRESA: IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 14.657.444/0001-09

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2020 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2019 - PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00104/2019 - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/SETRAS, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2020 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.016.738/0001-29
ENDEREÇO: AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 4871, GALPÃO 03, VILA NOÊMIA, MAUÁ/SP,
CEP: 09370-800, TEL: (11) 2574-2119
VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 03 DE JANEIRO DE 2021**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO), ENVIDRAÇADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE; TIPO DE ADAPTAÇÃO: 1. PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR PARA O CADEIRANTE. 1.1. A PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR DEVE ESTAR POSICIONADA JUNTO À PORTA DE SERVIÇO LATERAL, NÃO APRESENTAR CONDIÇÕES DE RISCO AOS USUÁRIOS E NÃO EXPOR QUALQUER ARESTA CONTUNDENTE; 1.2. NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS VIVOS, ELEMENTOS PONTIAGUDOS OU CORTANTES; 1.3. DEVE SUPORTAR, EM OPERAÇÃO, UMA CARGA DISTRIBUÍDA DE NO MÍNIMO 250 KGS, APLICADA NO SEU	01	UNID.	RENAUT MASTER L3H2 2019/2020	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00

CENTRO EM UMA ÁREA DE 700 MM X 700 MM, DESCONSIDERANDO-SE O PESO PRÓPRIO; 1.4. DEVE HAVER SINALIZAÇÃO CLARA DESTA CAPACIDADE PARA O USUÁRIO. 1.5. O DESNÍVEL E O VÃO ENTRE A PLATAFORMA E O PISO DO VEÍCULO NÃO PODEM SER MAIORES DO QUE 20 MM E 30 MM RESPECTIVAMENTE, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA NORMA ABNT NBR 14022. 2. SISTEMA MANUAL P/ O ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA E/OU COM DISPOSITIVO PARA TRANSPosição DE FRONTEIRA; 3. 04 PORTAS; 4. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 5. FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; 6. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; 7. TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS; 8. JOGO DE TAPETES; 9. PROTETOR DE MOTOR; 10. COR BRANCA; 11. COMBUSTÍVEL DIESEL; 12. AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO); 13. TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS; 14. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.						
VALOR TOTAL:						R\$ 175.000,00
(CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)						

Bayeux - PB, 03 de Janeiro de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX